



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.573 /

"AUTORIZA A CESSÃO GRATUÍTA DO GINÁSIO POLI-
ESPORTIVO DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 4º da Lei nº 3.626, de 18 de dezembro de 1984,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica a INITIUM PROMOÇÕES ARTÍSTICA E ORGANIZAÇÕES LTDA. autorizada a utilizar, gratuitamente, o Ginásio Poliesportivo "Dr. Arthur de Mendonça Chaves", no dia 10 de maio de 1985, para apresentação do Show com o Conjunto PARALAMAS DO SUCESSO.

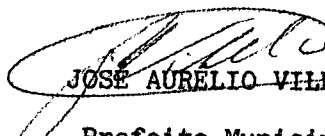
Parágrafo Único - Correrão por conta da cessionária todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem do palco ficará a cargo da cessionária e deverá ser efetuada de forma a não prejudicar as instalações do Ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção, serão de inteira responsabilidade da cessionária.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE MAIO DE 1985 .


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2492, de 03/05/85.